



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa RIVALDO DE JESUS VIANA (252.983.018-51)

, objetivando o Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração. , com o valor total julgado de R\$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 07/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RIVALDO DE JESUS VIANA (252.983.018-51)

, referente à Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 07/02/2017

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03020002/2017

Objeto: Fornecimento de alimentação preparada, destinada à secretaria municipal de administração..

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: RIVALDO DE JESUS VIANA (252.983.018-51)

Valor Total Julgado: R\$ 2.448,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 07/02/2017